

PRÊMIO AMRIGS DE JORNALISMO 2026

Regulamento

1. OBJETIVO

O PRÊMIO AMRIGS DE JORNALISMO 2026 é uma iniciativa da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), com o objetivo de premiar e reconhecer trabalhos jornalísticos produzidos no Brasil e veiculados em jornais impressos, revistas, rádios, emissoras de televisão e veículos eletrônicos de comunicação com sede no país. Os trabalhos inscritos deverão estar de acordo com o tema **“Inovação Tecnológica e a Inteligência Artificial na Medicina”**.

2. INSCRIÇÃO

2.1. O ato de inscrição implica a sujeição ao presente regulamento, o mesmo valendo para os jurados que integrarem quaisquer das comissões de julgamento.

2.2 O Prêmio AMRIGS de Jornalismo 2026 terá como tema **“Inovação Tecnológica e Inteligência Artificial na Medicina”**.

Serão considerados trabalhos que abordem o tema proposto, podendo contemplar, entre outros aspectos, os impactos das novas tecnologias na prática médica, no diagnóstico, na relação com pacientes e na organização dos serviços de saúde.

Caberá à Comissão Julgadora avaliar a adequação dos trabalhos ao tema proposto.

2.2.1 Poderão concorrer trabalhos jornalísticos de autoria de um ou mais profissionais de imprensa, sejam em formato de artigo, fotografia, reportagem ou séries de reportagens, publicados ou veiculados originalmente em jornais impressos, emissoras de televisão e de rádio, veículos eletrônicos na internet exibidas no período de **11 de agosto de 2025 a 10 de agosto de 2026**.

2.2.2 As inscrições serão realizadas de **04 de maio de 2026 a 04 de setembro de 2026**.

2.3. A inscrição de material será feita mediante preenchimento de **ficha de inscrição** disponível no site da AMRIGS (<https://www.amrigs.org.br/premio-amrigs-de-jornalismo/>), à qual deverá ser anexado o arquivo digital do trabalho concorrente, em formato PDF para material impresso das matérias jornalísticas. Para inscrever matérias exibidas em emissoras de TV ou rádio, o concorrente deverá indicar um link válido e de **acesso público**, se responsabilizando por ele. Na categoria de Fotojornalismo poderão ser inscritas até dez imagens do mesmo tema. As fotos deverão estar salvas em arquivo no formato JPG em resolução 300 dpi e ter até 5MB. Cada imagem deverá, ainda, ter um link público e válido que comprove a sua publicação.

2.3.1. Só serão considerados para efeito de inscrição os trabalhos que contenham elementos de informação jornalística. Não serão considerados ensaios de imagem, efeitos especiais, ou ainda trabalhos de importância meramente técnica ou artística.

2.3.2. Não serão aceitos trabalhos realizados por cinegrafistas amadores.

2.3.3. Não serão aceitos trabalhos veiculados originalmente antes de **11 de agosto de 2025**, mesmo que tenham sido reproduzidos em data posterior.

2.4. Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos escritos em língua portuguesa e publicados em revista ou jornal brasileiros na versão impressa ou online, ou exibidos em canais de televisão e rádio com sede no país.

2.5. Cada jornalista poderá inscrever **o máximo de 01 (um) trabalho para cada categoria**.

2.6. Para cada trabalho deverá ser preenchida uma ficha de inscrição.

2.7. Em caso de trabalho sem assinatura, ou assinado com pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada pela direção ou chefias da publicação em carta a ser anexada à ficha de inscrição.

2.8. Não serão consideradas informações posteriores às constantes do ato de inscrição, exceção feita à necessidade de esclarecimentos sobre os trabalhos inscritos, motivados por dúvidas suscitadas por jurado(s).

2.9. Dúvidas poderão ser esclarecidas através e-mail comunicacao@amrigs.org.br, com o assunto "Prêmio AMRIGS de Jornalismo".

2.10. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade da AMRIGS e dos patrocinadores do PRÊMIO AMRIGS DE JORNALISMO 2026, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, menção à autoria.

2.11. Não compete aos organizadores do PRÊMIO AMRIGS DE JORNALISMO 2026 emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação das comissões de julgamento, ou que por elas tenham sido distinguidos.

2.12. Caberá exclusivamente ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) inscritos a responsabilidade perante terceiros decorrentes do seu conteúdo.

2.13 Serão aceitas inscrições única e exclusivamente de jornalistas com o devido número de registro no Ministério do Trabalho (número MTB).

3. SELEÇÃO

3.1. A seleção dos trabalhos será realizada em uma única etapa conforme calendário a ser definido pelos organizadores do PRÊMIO AMRIGS DE JORNALISMO 2026 e os finalistas serão divulgados nos canais da AMRIGS.

3.1.1. Caberá aos membros da Comissão Julgadora atribuir notas que poderão variar de 1 (um) a 10 (dez) para cada trabalho, não se admitindo notas fracionadas.

3.1.2. Havendo necessidade de desempate entre trabalhos que tenham obtido a mesma pontuação, o primeiro critério será a supressão das menores notas recebidas por cada trabalho. Caso persista o empate, caberá ao jurado de maior idade, encarregado de julgar a categoria, decidir quais trabalhos serão acolhidos como finalistas.

3.2. A Comissão Julgadora será composta médicos e jornalistas.

3.3. A Comissão Julgadora será composta, a critério exclusivo dos organizadores, por, no mínimo, 5 (cinco) membros.

3.4. A Comissão Julgadora terá seus membros escolhidos entre profissionais com efetiva experiência adquirida pela atuação em veículos de comunicação e/ou profissionais ligados à área médica, sendo as decisões soberanas, respeitado o disposto neste regulamento, e isentas de quaisquer interferências por parte do patrocinador, delas não cabendo qualquer espécie de impugnação ou recurso, seja a que pretexto for.

3.5. Nenhuma outra distinção será conferida além das previstas neste regulamento.

3.6. O resultado do PRÊMIO AMRIGS DE JORNALISMO 2026 será divulgado nos canais da AMRIGS, um dia após a realização da cerimônia de premiação.

3.7 A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento, sendo soberana a decisão da Comissão Julgadora.

4. PREMIAÇÃO

4.1. Aos trabalhos indicados como vencedores pela Comissão Julgadora serão atribuídos os seguintes valores brutos, sobre os quais recairão os impostos exigidos por lei:

PRÊMIO AMRIGS DE JORNALISMO 2026

CATEGORIAS	NÚMERO DE PREMIADOS	VALOR DO PRÊMIO
JORNAL/REVISTA	03	R\$ 2.000,00 para primeiro lugar, R\$ 1.500,00 para segundo lugar e R\$ 1.000,00 para terceiro lugar
MÍDIA ONLINE	03	R\$ 2.000,00 para primeiro lugar, R\$ 1.500,00 para segundo lugar e R\$ 1.000,00 para terceiro lugar
TELEVISÃO	03	R\$ 2.000,00 para primeiro lugar, R\$ 1.500,00 para segundo lugar e R\$ 1.000,00 para terceiro lugar
RÁDIO	03	R\$ 2.000,00 para primeiro lugar, R\$ 1.500,00 para segundo lugar e R\$ 1.000,00 para terceiro lugar
FOTOJORNALISMO	03	R\$ 2.000,00 para primeiro lugar, R\$ 1.500,00 para segundo lugar e R\$ 1.000,00 para terceiro lugar

4.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, garantindo-se ao vencedor um diploma online alusivo à premiação, bem como um (1) troféu e a respectiva importância correspondente. O troféu deverá ser retirado no prazo máximo de até um ano, contado da data da cerimônia de premiação, não sendo admitida sua solicitação após esse prazo.

4.3. Os vencedores do Prêmio AMRIGS de Jornalismo 2026 serão convidados a comparecer à sede da entidade para receber o seu prêmio em cerimônia no dia 14 de outubro, em Porto Alegre (RS). Todas as despesas com passagem aérea e hospedagem são de responsabilidade do vencedor.

4.4. Na hipótese de trabalhos vencedores com mais de um autor, permanecerá o mesmo critério de premiação individual, ou seja, prêmio, diploma e troféu únicos, sendo o diploma emitido em nome da “Equipe” ou em nome de um de seus integrantes, se assim for solicitado, seguido da expressão “e equipe”. A importância relativa à premiação será destinada ao vencedor individual ou do autor responsável pela inscrição do trabalho. Destaca-se que o troféu concedido é uma peça única, não havendo emissão de cópias por parte da instituição, nem sendo fornecidos, em qualquer hipótese, dados do respectivo fornecedor.

5. AVALIAÇÃO

5.1. Serão critérios de avaliação para a escolha dos trabalhos classificados:

A) Qualidade narrativa: trata-se do bom uso da linguagem, a abordagem, o desenvolvimento criativo do trabalho e o bom uso dos recursos próprios que oferecem o jornalismo escrito, o jornalismo audiovisual e a cobertura diária.

B) Tratamento contextualizado e com domínio técnico do tema: refere-se ao uso adequado de termos médicos/científicos relacionados com o tema abordado, que mostrem uma consulta a fontes apropriadas.

C) Relevância do tema: será levado em conta a abordagem do tema em relação à conjuntura noticiosa e à Medicina.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A AMRIGS poderá cancelar o concurso de que trata este regulamento a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer candidato já inscrito ou ainda a se inscrever.

6.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

6.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

6.4. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

6.5. Não poderão participar membros e familiares da Comissão Julgadora, da Comissão Organizadora do concurso, Diretoria e Conselho de Representantes da AMRIGS, patrocinadores, colaboradores da instituição proponente, diretos ou terceirizados.

6.6. Não serão devolvidos os trabalhos e nem a documentação recebida.

6.7. A Comissão Organizadora e/ou Comissão Julgadora poderão verificar a informação dada na inscrição ou pedir informação adicional.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.